



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **José Aroldo Malvestio**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 046/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022, firmado entre o Município de São Pedro do Iguaçu/PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Avaliação Psicológica e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova Prática e Avaliação Psicológica e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos de I ao XII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico <https://unioeste.concursos.srv.br/> e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: avaliação de conhecimentos por meio de **Prova Objetiva (PO)** com questões de múltipla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa:

Prova Prática (PP) para os cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Motoristas de Veículos Leves a Pesados e Motorista Veículos Leves, de caráter eliminatório e classificatório e somente serão avaliados os 20 primeiros classificados em cada um dos cargos que exige prova prática.

Avaliação Psicológica (AV) para os cargos de Auxiliar de Cuidador e Cuidador Social Residente, de caráter **ELIMINATÓRIO** para os que se classificarem e somente serão avaliados os 15 primeiros classificados em cada um dos cargos que exige avaliação psicológica.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos <https://unioeste.concursos.srv.br/> e <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://unioeste.concursos.srv.br/>, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma anexado a este Edital (Anexo IX), desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.7 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/1996; Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, de 04 de abril de 1990, que autoriza a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; Lei Municipal nº 649/2011, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; Lei Municipal nº 651/2011 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; Lei Municipal nº 652/2011 e suas alterações, que dispõem sobre o Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; Lei Municipal nº 793/2014, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, bem como suas alterações.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, designada pelo Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, por meio da Portaria nº 069/2022, de 05 de maio de 2022.

1.10 Os servidores e empregados diretamente da COGEPS envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os cargos do Concurso Público, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital. **QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

QUADRO 1 – CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Motorista Veículos Leves	Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria Mínima “B”	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.453,19	PO + PP	Manhã
Motorista Veículos Leves a Pesados	Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria “D”	40	CR	CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima “C”	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima “C”	40	CR	CR	-	60,00	1.880,61	PO + PP	Manhã

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); ***Prova Prática (PP)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

QUADRO 2 – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Completo	40	CR	CR	-	60,00	1.213,84	PO + AP	Manhã
----------------------	-----------------------------	----	----	----	---	-------	----------	---------	-------

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); ***Avaliação Psicológica (AP)**: eliminatória.

QUADRO 3 – CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Cuidador Social Residente	Ensino Médio Completo	40	CR	CR	-	60,00	1.880,61	PO + AP	Manhã

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); ***Avaliação Psicológica (AP)**: eliminatória.

CARGOS EXCLUSIVOS PARA DISTRITO DE LUZ MARINA

QUADRO 4 - CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima "C"	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima "C"	40	CR	CR	-	60,00	1.880,61	PO + PP	Manhã
---	---	----	----	----	---	-------	----------	---------	-------

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima de 50,00); ***Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

- 2.2 número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, podendo ser acrescentadas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.
- 2.3 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal de São Pedro do Iguaçu e o Distrito de Luz Marina.
- 2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.
- 2.5 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores.
- 2.5.1 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
- 2.6 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.
- 2.7 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
- 2.8 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2022**, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período **de 13/09/2022 até as 23h59 do dia 10/10/2022 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo IX.**
- 3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br>
- 3.3 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como a Biblioteca Cidadã, situada na Rua Rio de Janeiro, 832, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet.
- 3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **11/10/2022, através do Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.**

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.6 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR e a UNIOESTE/COGEPs não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu, <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu>, e na página “Concursos”, ambos disponíveis no *site* <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> e <https://unioeste.concursos.srv.br/>, conforme cronograma apresentado no Anexo IX.

3.7.1 É permitido somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Anexar documento conforme modelo do Anexo XI.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação, para somente uma inscrição por candidato.

4.3 O candidato deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em “minhas inscrições”, no “botão ação”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse *link* a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.

4.3 O candidato deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em “Comprovante de Inscrição”, no “botão ação”, clicar em “Visualizar” a inscrição desejada, anexando nesse *link* a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção conforme imagem abaixo.

Documento/Anexo
download (1).pdf
Alterar Arquivo
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido Enviar

4.3 Para os inscritos no CadÚnico:

- a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público nº 001/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1. Conforme modelo do anexo XI.

4.3.1 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:

I – Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

4.3.2 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo **“Cadastro Atualizado”** consta **“Sim”**; caso conste **“Não”**, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.

4.3.3 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos é apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que tem a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não deferimento do pedido de isenção.

4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Pedro do Iguaçu/PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.6 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX), por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, nas páginas <https://unioeste.concursos.srv.br/> e <http://saopedroiguacu.pr.gov.br>.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX).

4.11 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.

4.12 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX).

4.13 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo IX.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br/>, e gerar a Guia de Arrecadação;

II – efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme cronograma (Anexo IX) nas agências Banco do Brasil ou em seus correspondentes.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado.

5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, ela é cancelada, e o fato é publicado para conhecimento dos interessados no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu, <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu>, e na página “Concursos” no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br/> ou <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.8 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

5.8.1 O candidato a que se refere o item 5.8 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.9.1 O interditado legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.9.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.9.3 O candidato com necessidade especial ou com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do PARANÁ, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorre a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência.**

5.9.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

5.9.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.9.3.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.9.4 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos previstos neste Edital, mas é considerada, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena.

5.9.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.10 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

5.11 Não são aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

5.12 Os laudos médicos devem ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

5.13 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo “**Atendimento Especializado**”.

5.14 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

5.14.1 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração se nomeado.

5.14.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.14.3 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

5.15 O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

5.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.17 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

5.18 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.19 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.20 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.21 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se autodeclare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.22 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.23 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame.

5.24 Detectada a falsidade na declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração, se nomeado, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.25 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:

I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 5.13, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses;

II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

6.2 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.

6.2.1 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados deve comunicar a organização com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

6.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

6.3.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

6.6 Da candidata lactante

6.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando à COGEPS, pelo *e-mail* cogeps@unioeste.br, o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

6.6.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

6.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

6.6.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.6.5 A Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu/PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

6.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7 DO CONCURSO

O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO)**, **Prova de Avaliação de Títulos (AT)**, **Prova Prática (PP)** e **Avaliação Psicológica (AP)**, de acordo com as especificidades dos cargos.

7.1 Tipos de Provas ou Avaliação.

a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos;

b) **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório/classificatório, em segunda etapa, à qual se sujeitam os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Motorista de Veículos Leves a Pesados e Motorista de Veículos Leves,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

desde que classificados na Prova Objetiva (PO) e somente serão avaliados os 20 primeiros classificados em cada um dos cargos que exige prova prática.

c) **Avaliação Psicológica (AP)**, de caráter eliminatório, em segunda etapa, à qual se sujeitam os candidatos aos cargos de Auxiliar de Cuidador e Cuidador Social Residente e somente serão avaliados os 15 primeiros classificados em cada um dos cargos que exige Avaliação Psicológica.

7.1.1 A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

7.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

I – **A Prova Objetiva para os cargos de nível Alfabetizado:** Motorista Veículos Leves, Motorista Veículos Leves a Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva** e é composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 7,0	70,00
TOTAL				100,00

II – **A Prova Objetiva para os cargos de nível Fundamental:** Auxiliar de Cuidador, tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva** e é composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Conhecimentos Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 7,0	70,00
TOTAL				100,00

III – A Prova Objetiva para os cargos de nível Médio: Cuidador Social Residente, tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo *A, B, C e D*), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos em Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 6,0	60,00
TOTAL				100,00

7.2.1 É eliminado do Concurso Público o candidato aos cargos de nível alfabetizado e fundamental que não obtiver na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da prova.

7.2.1.1 É eliminado do Concurso Público o candidato aos cargos de nível médio/técnico que não obtiver na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da prova.

7.2.2 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela se classificaram, é divulgado, considerando-se a ordem de classificação no *site* oficial do Município na Internet, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> e da UNIOESTE/COGEPS <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.2.2.1 O candidato que não for classificado, tem sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes tem seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

7.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, a COGEPS e o Município de São Pedro do Iguaçu/PR podem determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.2.4 A definição das datas, horários e locais da realização das Provas Objetiva e Prática para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicados no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu, <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu>, e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> e da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.2.5 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.

7.2.5.1 Após o tempo mínimo de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

7.2.5.2 O caderno de prova é publicado em formato PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

7.2.6 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

7.2.6.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

7.2.7 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.

7.2.8 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva é divulgado pela internet nos sites do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, até um dia após a realização da Prova Objetiva (PO).

7.2.9 O uso de máscara durante todo o processo da Prova Objetiva (PO) será opcional.

7.2.10 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

7.2.10.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.3 DA PROVA PRÁTICA (PP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.3.1 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, nos Anexos V, VI, VII e VIII, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

7.3.2 A avaliação da **Prova Prática (PP)** é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva (PO)** para os cargos de **Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Motorista de Veículos Leves a Pesados e Motorista de Veículos Leves** e somente serão avaliados os 20 primeiros classificados em cada um dos cargos que exige prova prática.

7.3.3 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, e da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

7.3.3.1 A Prova Prática com base no número de classificados, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

7.3.4 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

7.3.4.1 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

7.3.5 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.3.5.1 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

7.3.5.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

7.3.5.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

7.3.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.3.6.1 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.3.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.3.8 Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR disponibiliza os seguintes veículos:

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:

TRATOR COM GRADE ARADORA

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS:

RETROESCAVADEIRA, PATROLA E PÁ CARREGADEIRA.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS

MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CARRO DE PASSEIO.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CARRO DE PASSEIO.

7.3.8.1 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

7.3.9 A realização da **Prova Prática de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas** será de uma etapa, onde o candidato fará o teste com trator com grade aradora acima descrito.

7.3.9.2 A Prova Prática consistirá em exame de direção com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo os itens da ficha do anexo VIII, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.3.10 Para a realização a Prova Prática de **Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados** o candidato fará o teste com uma das máquinas acima descritas, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez.

7.3.10.1 A prova prática consistirá em exame de operação de Retroescavadeira, Patrola ou Pá Carregadeira com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, os itens da ficha do anexo VII dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.3.10 Para a realização a Prova Prática de **Motorista de Veículos Leves a Pesados** o candidato fará o teste com uma das máquinas acima descritas, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez.

7.3.10.1 A prova prática consistirá em exame de operação de Micro-ônibus, Caminhão e Carro de Passeio, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, os itens da ficha do anexo VI dentre outros, os seguintes procedimentos

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.3.10 A realização a Prova Prática de **Motorista de Veículos Leves** será de uma etapa, onde o candidato fará o teste com carro de passeio acima descrito.

7.3.10.1 A prova prática consistirá em exame de operação de carro de passeio, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

trânsito vigentes, compreendendo, os itens da ficha do anexo V dentre outros, os seguintes procedimentos

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.3.11 A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas nos Anexos de V ao VIII deste Edital.

7.3.11.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

7.3.12 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.3.13 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.3.14 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vista a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a habilidade necessária na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

7.3.15 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

7.3.16 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

7.3.17 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma (Anexo IX), no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.3.18 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática através do e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX).

7.3.19 As respostas dos recursos são publicadas conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX), no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.3.20 O resultado final da Prova Prática é publicado conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo VII) no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

7.1 A Avaliação Psicológica (AP) é um processo técnico e científico realizado por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade, etc., necessárias para o desempenho das atribuições do cargo objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia.

7.4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

7.4.3 A Avaliação Psicológica (AP) é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, para **todos os candidatos aprovados, classificados até a 10º colocação na Prova Objetiva (PO)**, para os cargos de **Auxiliar de Cuidador e Cuidador Social Residente**.

7.4.4 A Avaliação Psicológica (AP) será realizada na cidade de São Pedro do Iguaçu/PR na data estabelecida no cronograma (Anexo IX), nos horários e em locais a serem divulgados por meio de Edital específico no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.4.4.1 Em caso de necessidade de suspensão da Avaliação Psicológica (AP), conforme decisão da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação da data e horário de aplicação da prova.

7.4.5 Os candidatos são convocados para a realização da Avaliação Psicológica após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, e da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

7.4.5.1 Os candidatos não convocados para a Avaliação Psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munidos de caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.4.6.1 Não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identificação, com foto não realizará a avaliação.

7.4.7 Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

7.4.8 A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

7.4.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

7.4.10 O resultado da Avaliação Psicológica (AP) é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, constando relação nominal dos candidatos “Aptos” nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

7.4.11 Os candidatos considerados “Inaptos” poderão consultar individualmente seu resultado por meio de consulta por documento no *site* da UNIOESTE/COGEPS <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.4.11.1 Os candidatos ausentes e aqueles considerados “Inaptos” na Avaliação Psicológica estarão eliminados do concurso.

7.4.11.2 A “inaptidão” na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.4.12 Nenhum candidato “Inapto” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado “Inapto” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de solicitação através do link de **RECURSO CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado desta avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.4.12.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

7.4.12.2 A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

7.4.12.3 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação.

7.4.12.4 A entrevista devolutiva será na sede da responsável pela aplicação da Avaliação Psicológica e poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação para entrevista devolutiva, que será disponibilizado em até de 03 (três) dias corridos após o período de solicitação, por meio de publicação no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

7.4.12.5 Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido de documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.

7.4.12.6 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato poderá também requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica.

7.4.13 Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, contados 02 (dois) dias corridos após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, através do site no botão destinado ao recurso.

7.4.13.1 Na hipótese de recurso administrativo o candidato poderá ser assessorado ou representado por profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da banca avaliadora.

7.4.13.2 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

7.5.14 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) – se houver –, fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

7.4.15 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de Avaliação Psicológica para um cargo específico, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo/concurso público, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia.

7.4.15.1 Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores.

7.4.16 O perfil psicológico dos empregos encontra-se no deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

8 DOS RECURSOS

8.1 Cabe Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS no e-mail cogeps@unioeste.br, abaixo descritos:

I – do Edital;

II – da Homologação das inscrições;

III – das Isenções;

IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva

V – do Resultado Final da Prova Objetiva;

VI – do Resultado da Prova Prática;

VII – do Resultado Final

VIII – outros Recursos

8.1.1 É desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refira a outra questão da prova do que os estabelecidos no item 8.1.

8.2 Os recursos referentes ao gabarito provisório são realizados através de **link no site onde irá ser disponibilizado um botão de RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR** e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é disponibilizada na área do candidato e disponibilizada no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

8.2.1 O gabarito provisório da Prova Objetiva (PO) é divulgado nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, <https://unioeste.concursos.srv.br/>, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX).

8.2.2 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3 Os recursos fundamentados referentes às etapas do concurso deverão ser realizados na plataforma, conforme os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo IX), não sendo mais aceitos recursos enviados por e-mails.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

8.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

8.5 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

8.6 Recebido o recurso, a COGEPS emite, dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual é disponibilizada na área do candidato e disponibilizado no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br/>.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos <https://unioeste.concursos.srv.br/> e <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> e pelo DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste, www.dioems.com.br.

9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência; e a segunda a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

9.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.4.1 O Resultado Final para os cargos que exigem Prova Prática é obtido mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Resultados } ((PP \times 0,60) + (PO \times 0,40)) = \text{Classificação Final}$$

PP = nota da Prova Prática e PO = nota da Prova Objetiva

9.4.2 Para os cargos que exigem Avaliação Psicológica (AP), o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e considerado APTO na Avaliação Psicológica.

9.4.3 Para os demais cargos, é considerado somente a nota da Prova Objetiva (PO).

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obter maior nota na Prova de Prática, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

- III - Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- IV - Obter maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
- V – Obter maior nota na Prova de Português;
- VI – Obter maior nota na Prova de Matemática;
- VII – Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- VIII– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- IX – for sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Municípios de São Pedro do Iguaçu, <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu>

10.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.

10.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

10.6.2 A Administração Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

10.14 O candidato com deficiência que for convocado deve apresentar laudo médico atualizado para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, conforme edital de convocação.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu- PR:

- I – ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- II – ter completado 18 (dezoito) anos;
- III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV – ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Atestado de Saúde Ocupacional apresentado pelo candidato no ato da convocação.
- V – possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;
- VI – declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- VII – apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- VIII – não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- IX – ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
- X – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XI – não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
- XII – atender às demais exigências contidas neste Edital.

11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.

11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se sem efeito a nomeação.

11.5 É excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.

11.6 No ato da contratação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo X deste Edital, com originais acompanhadas de cópias, dentro do prazo estabelecido.

11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item (REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO) e Anexo I deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e conseqüentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, a Comissão do Concurso Público nº 001/2022 e a UNIOESTE estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.2 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

12.3 Os conteúdos programáticos para as provas de cada cargo do Concurso Público constam no Anexos III e IV do presente Edital.

12.4 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

12.4.1 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

12.4.1.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.

12.4.1.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas etc.

12.4.1.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

12.4.1.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.

12.4.1.4 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

12.4.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

12.4.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;

V – Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.

12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

12.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, deve, de imediato, desligar seu celular e guardar todos os seus pertences.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

12.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.14 Após transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato pode sair e levar consigo o caderno de provas.

12.15 O fiscal de sala orienta os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que podem permanecer sobre a carteira são o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo os dados de identificação este serem conferidos pelo próprio candidato e assinado por este.

12.16 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira.

12.16.1 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.16.2 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se não estiverem sendo ocupados.

12.19 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

12.20 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. Celulares devem ser guardados desligados.

12.22 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

- I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos subitens 12.4.1 e 12.4.2;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou Prova Prática ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

12.23 Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, nos endereços eletrônicos <https://unioeste.concursos.srv.br/> e <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> e DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu, <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu> .

São Pedro do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I

CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

QUADRO 1 – CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Motorista Veículos Leves	Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria Mínima “B”	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.453,19	PO + PP	Manhã
Motorista Veículos Leves a Pesados	Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria “D”	40	CR	CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima “C”	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima “C”	40	CR	CR	-	60,00	1.880,61	PO + PP	Manhã

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); ***Prova Prática (PP)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

QUADRO 2 – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Completo	40	CR	CR	-	60,00	1.213,84	PO + AP	Manhã

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); ***Avaliação Psicológica (AP)**: eliminatória.

QUADRO 3 – CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Cuidador Social Residente	Ensino Médio Completo	40	CR	CR	-	60,00	1.880,61	PO + AP	Manhã

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); ***Avaliação Psicológica (AP)**: eliminatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

CARGOS EXCLUSIVOS PARA DISTRITO DE LUZ MARINA

QUADRO 5 - CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova *	Período de Realização da Prova
			Total	AC	PcD				
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima "C"	40	01 + CR	01 + CR	-	60,00	1.624,16	PO + PP	Manhã
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	Alfabetizado e CNH Categoria Mínima "C"	40	CR	CR	-	60,00	8	PO + PP	Manhã

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima de 50,00); ***Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE CUIDADOR

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Ensino fundamental completo; b) Outras qualificações: Desejável experiência em atendimento à criança e/ou adolescente; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público atendido; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho; Apoiar as funções do cuidador social residente. **Atribuições:** Realizar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior, apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, demais tarefas afins com os programas e equipamentos socioassistenciais do Município.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental; b) Outras qualificações: Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima “B”; Disponibilidade para trabalhos extras e viagens; Curso de direção defensiva; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho. **Atribuições:** Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação à combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental; b) Outras qualificações: Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”; Disponibilidade para trabalhos extras e viagens; Curso de direção defensiva; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho. **Atribuições:** Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, carga e coleta de lixo; zelar pela Manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos emergenciais necessários; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, observar as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc.; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar curso de transporte escolar e curso de transporte de emergência.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Alfabetizado; b) Outras qualificações: Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”; Disponibilidade para trabalhos extras; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho. **Atribuições:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Operar veículos motorizados caracterizados como tratores agrícolas em todos os seus modelos e espécies e outros equivalentes; Executar: serviços de preparo de solo, subsolar, gradear e proceder a regulagem dos implementos necessários para tal execução; serviços de plantio sistema no direto e convencional, regulagem de semeadouras/adubaduras, cultivo mínimo e pré-germinado; serviços com raspadeiras hidráulicas, regulagem destes equipamentos, construção de micro e pequenos açudes; serviços de roçada em campo nativo e demais terrenos, serviços de fenagem desde o corte secagem e enfardamento, serviços de correção de solo operando maquinas e implementos de distribuição de adubos químicos, orgânicos, calcário e nitrogênios diversos, etc., serviços de silagem; efetuar serviços básicos relacionados à mecânica de trator agrícola, cuidar de sua limpeza e conservação, zelar pelo bom funcionamento de todos os equipamentos utilizados assim como a regulagem para operação destes. Operar trator de pneus providos de pá mecânica. Demais atribuições inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Alfabetização; b) Outras qualificações: Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”; Disponibilidade para trabalhos extras; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho. **Atribuições:** Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE

Requisitos para investidura: a) Escolaridade: Ensino Médio completo; b) Outras qualificações: Desejável experiência em atendimento à criança e/ou adolescente; Deve trabalhar e residir na Casa Lar; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público atendido; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Responsabilidade em relação ao trabalho; Habilidades nos cuidados intensivos às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou que estejam em vulnerabilidade social independente da situação de acolhimento institucional; Capacidade de desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Ser aprovado em avaliação psicológica. **Atribuições:** Organização da rotina doméstica e do espaço residencial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar, auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança/adolescente, organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, conduzir veículos leves quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado por seu superior. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar de acompanhamentos, apoiar e acompanhar crianças e/ou adolescentes em atividades externas, observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos, comunicar com antecedência de 02 (dois) dias possíveis faltas e trocas de trabalho, propiciar sempre que possível à participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal, comunicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e/ou adolescentes, intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente, repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar, participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior, outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos acolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL	Compreensão e interpretação de textos: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Domínio de aspectos morfológicos: classes de palavras variáveis; morfossintáticos: concordância verbal e nominal; e semânticos: tempos e modos verbais; sinônimo e antônimo. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação. Domínio da ortografia oficial, da acentuação gráfica e das regras de divisão silábica.
MÉDIO	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Polinômios e operações com polinômios. 7. Frações, decimais, dízimas e operações. 8. Notação Científica. 9. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Juros simples. 13. Expressões Numéricas. 14. Equação de 1º e 2º graus. 15. Sistema de equações. 16. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 17. Sistema Métrico Decimal. 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

	Razão. 19. Proporção. 20. Divisão Proporcional. 21. Produtos notáveis. 22. Fatoração algébrica. 23. Números Primos. 24. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
MÉDIO	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7. Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1º. e 2º grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de São Pedro do Iguaçu/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de São Pedro do Iguaçu/PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de São Pedro do Iguaçu/PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de São Pedro do Iguaçu/PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
MÉDIO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município de São Pedro do Iguaçu/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

	<p>abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de São Pedro do Iguaçu/PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de São Pedro do Iguaçu/PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de São Pedro do Iguaçu/PR e dá outras providências, bem como suas alterações.</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

CONTEÚDOS CONHECIMENTO ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO – NÍVEL ALFABETIZADO

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS	Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 –“Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

	aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências”.
--	--

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas.
--	--

CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE CUIDADOR	Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público. (Orientação técnica para abrigos institucionais; NOB SUAS
-----------------------------	--

CARGO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE	Noções de Comunidade; Conselhos Municipais; Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contests, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras; Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Atividades musicais: rodas, cantos, cantigas, brinquedos cantados, danças; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Habilidades para lidar com criança.
----------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO V AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE VEÍCULOS LEVES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR			
UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO			
TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - B			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE
O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.			
1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:			PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	<input type="checkbox"/> Não		5,00
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	<input type="checkbox"/> Não		5,00
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	<input type="checkbox"/> Não		5,00
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS	<input type="checkbox"/> Não		5,00
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> Não		5,00
2. DENTRO DO VEÍCULO			PONTOS PERDIDOS
2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	<input type="checkbox"/> Não		5,00
2.2. VERIFICOU O PAINEL DE INSTRUMENTOS	<input type="checkbox"/> Não		5,00
2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO			PONTOS PERDIDOS
3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA	<input type="checkbox"/> Sim		10,00
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE	<input type="checkbox"/> Sim		10,00
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
4. BALISA:			PONTOS PERDIDOS
BALISA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. Conseguiu?	<input type="checkbox"/> Não		20,00
5. EMBREAGENS E MUDANÇA			PONTOS PERDIDOS
5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
6. CURVAS E ESQUINAS:			PONTOS PERDIDOS
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
7. COMPORTAMENTO GERAL:			PONTOS PERDIDOS
7.1. MANTEM DISTANCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE	<input type="checkbox"/> Não		10,00
7.2. FREIA O VEICULO BRUSCAMENTE	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
7.3. DIFICULTA O TRAFEGO ENQUANTO DIRIGE	<input type="checkbox"/> Sim		5,00
7.4. OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS	<input type="checkbox"/> Não		10,00
7.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL	<input type="checkbox"/> Sim		7,00
7.6. FAZ SINAL EM TEMPO HABIL	<input type="checkbox"/> Não		8,00
7.7. DIRIGE COM IMPRUDENCIA	<input type="checkbox"/> Sim		30,00
7.8. EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA	<input type="checkbox"/> Sim		10,00
7.9. INVADE A PREFERENCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE DA	<input type="checkbox"/> Sim		20,00
7.10. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS	<input type="checkbox"/> Sim		20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO VI AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR			
UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO			
TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E PESADOS			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - D			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE
O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.			
1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:			PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	() Não		5,00
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Não		5,00
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Não		5,00
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS	() Não		5,00
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	() Não		5,00
2. DENTRO DO VEÍCULO			PONTOS PERDIDOS
2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	() Não		5,00
2.2. VERIFICOU O PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Não		5,00
2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim		5,00
3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO			PONTOS PERDIDOS
3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA	() Sim		5,00
3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA	() Sim		10,00
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim		10,00
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim		5,00
4. BALISA:			PONTOS PERDIDOS
BALISA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. Conseguiu?	() Não		20,00
5. EMBREAGENS E MUDANÇA			PONTOS PERDIDOS
5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	() Sim		5,00
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA	() Sim		5,00
5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	() Sim		5,00
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	() Sim		5,00
5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	() Sim		5,00
5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA	() Sim		5,00
6. CURVAS E ESQUINAS:			PONTOS PERDIDOS
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	() Sim		5,00
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	() Sim		5,00
7. COMPORTAMENTO GERAL:			PONTOS PERDIDOS
7.1. MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE	() Não		10,00
7.2. FREIA O VEÍCULO BRUSCAMENTE	() Sim		5,00
7.3. DIFICULTA O TRAFEGO ENQUANTO DIRIGE	() Sim		5,00
7.4. OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS	() Não		10,00
7.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL	() Sim		7,00
7.6. FAZ SINAL EM TEMPO HABIL	() Não		8,00
7.7. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA	() Sim		30,00
7.8. EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA	() Sim		10,00
7.9. INVADE A PREFERÊNCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE DA	() Sim		20,00
7.10. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS	() Sim		20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO VII AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR			
UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO			
TESTE PRÁTICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - C			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE
O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.			
1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:			PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Não		5
1.2. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Não		5
1.3. EXAMINOU O NÍVEL DO CARTER	() Não		5
1.4. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO	() Não		5
1.5. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	() Não		5
1.6. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRAMÁTICO	() Não		5
1.7. EXAMINOU MANGUEIRAS E CILINDRO HIDRÁULICO	() Não		5
2. DENTRO DA MÁQUINA			PONTOS PERDIDOS
2.1. ACIONA A PARTIDA COM O BOTÃO DA PARADA DO MOTOR PUXADO (DIESEL)	() Sim		5
2.2. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DA MÁQUINA	() Não		5
2.3. VERIFICOU SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM	() Não		5
2.4. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Não		5
2.5. ACELERA DESNECESSARIAMENTE	() Sim		5
2.6. TENTOU MOVIMENTAR A MÁQUINA SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim		5
2.7. MOVIMENTOU A MÁQUINA SEM COLOCAR O CINTO DE SEGURANÇA	() Sim		5
3. AO COLOCAR A MÁQUINA EM MOVIMENTO			PONTOS PERDIDOS
3.1. ARRANCOU DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR	() Sim		8
3.2. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim		8
4. MOVIMENTOS DA RETROESCAVADEIRA:			PONTOS PERDIDOS
4.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	() Não		10
4.2. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	() Não		10
4.3. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO COLUNA	() Não		10
4.4. GIRO CORRETO	() Não		10
5. CARREGADOR FRONTAL			PONTOS PERDIDOS
5.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	() Não		10
5.2. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO	() Não		10
6. AVALIAÇÃO PRÁTICA:			PONTOS PERDIDOS
6.1. DERRUBOU A CARGA	() Sim		30
6.2. PROVOCOU MOVIMENTOS IRREGULARES NA MÁQUINA	() Sim		15
6.3. FREIA BRUSCAMENTE	() Sim		15
6.4. BATE A CARGA	() Sim	() Não	15
6.5. LEVANTA A CONCHA AO SAIR COM A MÁQUINA	() Não		15
6.6. OLHA PARA TRÁS AO IR DE RÉ	() Não		15
6.7. ESQUECEU DE APLICAR O FREIO DE ESTACIONAMENTO	() Sim		15
6.8. SUBIR OU DESCER DA MÁQUINA DE FORMA INCORRETA	() Sim		5
6.9. EFETUOU A OPERAÇÃO NO TEMPO DETERMINADO	() Não		5
6.10. ESTACIONA A MÁQUINA DE MANEIRA INCORRETA	() Sim		5
6.11. NÃO ACELERAR QUANDO LEVANTA A CONCHA	() Sim		5
6.12. PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO	() Sim		5
6.13. NÃO INCLINAR A CONCHA PARA TRÁS	() Sim		5
6.14. DIRIGIR COM APENAS UMA DAS MÃOS	() Sim		5
6.15. ARRASTAR A CARGA	() Sim		5
6.16. CONFUNDIR AS ALAVANCAS	() Sim		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR			
UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO			
TESTE PRÁTICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - C			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE
O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.			
1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:			PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	<input type="checkbox"/> Não		5
1.2. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	<input type="checkbox"/> Não		5
1.3. EXAMINOU O NÍVEL DO CARTER	<input type="checkbox"/> Não		5
1.4. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO	<input type="checkbox"/> Não		5
1.5. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	<input type="checkbox"/> Não		5
1.6. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRAMÁTICO	<input type="checkbox"/> Não		5
1.7. EXAMINOU MANGUEIRAS E CILINDRO HIDRÁULICO	<input type="checkbox"/> Não		5
2. DENTRO DA MÁQUINA			PONTOS PERDIDOS
2.1. ACIONA A PARTIDA COM O BOTÃO DA PARADA DO MOTOR PUXADO (DIESEL) <input type="checkbox"/> Sim			5
2.2. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DA MÁQUINA	<input type="checkbox"/> Não		5
2.3. VERIFICOU SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM	<input type="checkbox"/> Não		5
2.4. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS	<input type="checkbox"/> Não		5
2.5. ACELERA DESNECESSARIAMENTE	<input type="checkbox"/> Sim		5
2.6. TENTOU MOVIMENTAR A MÁQUINA SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	<input type="checkbox"/> Sim		5
2.7. MOVIMENTOU A MÁQUINA SEM COLOCAR O CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> Sim		5
3. AO COLOCAR A MÁQUINA EM MOVIMENTO			PONTOS PERDIDOS
3.1. ARRANCOU DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR	<input type="checkbox"/> Sim		8
3.2. ARRANCOU BRUSCAMENTE	<input type="checkbox"/> Sim		8
4. MOVIMENTOS COM A GRADE:			PONTOS PERDIDOS
4.1. MOVIMENTO CORRETO DA GRADE	<input type="checkbox"/> Não		10
4.2. MOVIMENTO CORRETO DAS ALAVANCAS	<input type="checkbox"/> Não		10
4.3. NIVELOU A PROFUNDIDADE CORRETA	<input type="checkbox"/> Não		10
4.4. FEZ AVOLTA CORRETA	<input type="checkbox"/> Não		10
6. AVALIAÇÃO PRÁTICA:			PONTOS PERDIDOS
6.3. FREIA BRUSCAMENTE	<input type="checkbox"/> Sim		15
6.4. NÃO SEGUE A LINHA	<input type="checkbox"/> Sim		15
6.6. NÃO OLHAR PARA TRÁS AO IR DE RÉ	<input type="checkbox"/> Sim		15
6.8. SUBIR OU DESCER DA MÁQUINA DE FORMA INCORRETA	<input type="checkbox"/> Sim		5
6.9. NÃO EFETUAR A OPERAÇÃO NO TEMPO DETERMINADO	<input type="checkbox"/> Sim		5
6.10. ESTACIONAR A MÁQUINA DE MANEIRA INCORRETA	<input type="checkbox"/> Sim		5
6.12. PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO	<input type="checkbox"/> Sim		5
6.14. DIRIGIR COM APENAS UMA DAS MÃOS	<input type="checkbox"/> Sim		5
6.16. CONFUNDIR AS ALAVANCAS	<input type="checkbox"/> Sim		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial do Município.	14/09/2022
1.2	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	Até 16/09/2022
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	16/09/2022
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	14/09/2022 a 26/09/2022
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	29/09/2022
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	29/09/2022 a 04/10/2022
2.4	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	06/10/2022
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	06/10/2022
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no <i>site</i> da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – COGEPs UNIOESTE	14/09/2022 a 11/10/2022
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	13/10/2022
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência e deficientes.	17/10/2022
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência e deficientes.	17/10/2022 a 19/10/2022
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência e deficientes.	21/10/2022
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência e deficientes.	21/10/2022
5	PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS	
5.1	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	24/10/2022
PRIMEIRA ETAPA		
6	PROVA OBJETIVA	
6.1	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva com ensalamento	31/10/2022
6.2	Realização da Prova Objetiva	13/11/2022
6.2.1	Abertura dos portões (período da manhã)	07h:30
6.2.2	Fechamento dos portões (período da manhã)	08h:20
6.2.3	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	08h:30
6.2.4	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	11h:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

6.3	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	14/11/2022
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	14/11 a 17/11/2022
6.5	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	21/11/2022
6.6	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	21/11/2022
6.7	Publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova Objetiva	22/11/2022
SEGUNDA ETAPA		
7	AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	
7.1	Convocação para a Prova Prática dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% da Prova Objetiva.	22/11/2022
7.2	Realização da Prova Prática	26/11/2022
7.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	29/11/2022
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	29/11 a 30/11/2022
7.5	Respostas dos recursos da Prova Prática.	01/12/2022
7.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	01/12/2022
8	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
8.1	Convocação para a Prova de Avaliação Psicológica dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% da Prova Objetiva.	22/11/2022
8.2	Realização da Prova de Avaliação Psicológica	26/11/2022
8.3	Resultado preliminar da Prova de Avaliação Psicológica.	29/11/2022
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Psicológica.	29/11 a 30/11/2022
8.5	Respostas dos recursos da Prova de Avaliação Psicológica.	01/12/2022
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova de Avaliação Psicológica.	01/12/2022
8.7		
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	07/12/2022
10	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
		Após 08/12/2022

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedroiguacu.pr.gov.br

ANEXO X

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Declaração de vacina;
- k) Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- m) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de endereço atual;
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação. Assinatura com firma reconhecida em cartório;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

MODELO DO DOCUMENTO DO CADÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



Ministério da Cidadania
Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
	24/06/2021	24/06/2021	SIM
Município onde está	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
/PR	Até meio salário mínimo	Até R\$ 89,00	

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
			Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF